

## EXTRATO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 171/2018 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P147914/2020

#### Natureza do Ato:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2018 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, E A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS. (CNPJ: 07.018.138/0001-67).

#### Fundamentação:

O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 57, inciso II e no §1º do art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, o Decreto Federal nº. 7.508/2011, nas Portarias de Consolidação nº 01 e nº 02, ambas de 28 de setembro de 2017 e suas alterações posteriores e Portaria nº. 3.339 de 17 de dezembro de 2019, todas oriundas do Ministério da Saúde e nas justificativas e manifestações técnicas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe.

#### Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução estabelecido na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2018 - SMS, celebrado entre as partes em 06 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município - DOM em 23 de julho de 2019, com fundamento no art. 57, II e §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o replanejamento do valor contratual respeitando a Cláusula Décima Terceira do Contrato.

#### Da Vigência e Execução:

O presente termo aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de **07 de julho de 2020**, de forma que seu término dar-se-á em **07 de julho de 2021**, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de Termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

#### Do Valor:

Em decorrência das alterações realizadas no Plano Operativo proposto pelo presente Termo Aditivo, o valor contratual sofrerá supressão de 153.264,04 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), de forma que o seu valor anual passará de até R\$ 1.455.366,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) para o valor global anual de até **R\$ 1.302.102,68 (um milhão, trezentos e dois mil, cento e dois reais e sessenta e oito centavos)**, importando em um percentual de supressão de 10,530956761%, a serem repassados nos termos e condições originariamente contratadas.

#### Da Dotação Orçamentária:

25901.10.302.0123.2540.0005.33.90.39.0.1.214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar.

#### Data:

Fortaleza - CE, 25 de junho de 2020.

#### Assinam:

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MARIA LIZÉLIA SÁ E ALMEIDA SOARES - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - COORDENADORIA JURÍDICA  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 910, CENTRO - 1º ANDAR. - ARIB  
TEL.: (85) 3452.6610/FAX (85)3452.6610/3452.6993



# Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número X1M34VRM

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 67111 e código X1M34VRM

**ASSINADO POR:**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 171/2018 - SMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P147914/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2018 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, E A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco 910 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0001-44, através de sua titular Dra. JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL, brasileira, médica, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 330220-082 e inscrita no CPF sob o nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONVENENTE, e a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS, entidade privada, sem fins lucrativos, credenciada através da Chamada Pública nº. 011/2017 - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.018.138/0001-67, e no CNES sob o nº. 2480565, com sede à Av. Bezerra de Menezes, nº 892 – São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP 60.325-001, neste ato representada por sua Diretora Presidente, MARIA LIZÉLIA SÁ E ALMEIDA SOARES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 93002382830 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 059.435.663-68, residente e domiciliada nesta capital à Rua Israel Bezerra, nº 511, apto. 611 – Dionísio Torres, CEP 60.135-460, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 57, inciso II e no §1º do art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, o Decreto Federal nº. 7.508/2011, nas Portarias de Consolidação nº 01 e nº 02, ambas de 28 de setembro de 2017 e suas alterações posteriores e Portaria nº. 3.339 de 17 de dezembro de 2019, todas oriundas do Ministério da Saúde e nas justificativas e manifestações técnicas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução estabelecido na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2018 – SMS, celebrado entre as partes em 06 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município - DOM em 23 de julho de 2019, com fundamento no art. 57, II e §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o replanilhamento do valor contratual respeitando a Cláusula Décima Terceira do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente termo aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de **07 de julho de 2020**, de forma que seu término dar-se-á em **07 de julho de 2021**, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de Termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.





#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS QUANTIDADES OFERTADAS**

Em decorrência das alterações realizadas no Plano Operativo proposto pelo presente Termo Aditivo, o valor contratual sofrerá supressão de R\$ 153.264,04 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), de forma que o seu valor anual passará de até R\$ 1.455.366,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) para o valor global anual de até **R\$ 1.302.102,68 (um milhão, trezentos e dois mil, cento e dois reais e sessenta e oito centavos)**, importando em um percentual de supressão de 10,530956761%, a serem repassados nos termos e condições originariamente contratadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, observada a seguinte classificação orçamentária:

- 25901.10.302.0123.2540.0005.33.90.39.0.1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar.


#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato nº. 171/2018 – SMS e respectivo Aditivo, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para surtir os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Fortaleza/CE,        de junho de 2020.

**JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA  
CONTRATANTE

  
**MARIA LIZELIA SA E ALMEIDA SOARES**  
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS  
CONTRATADA





# Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número OJKUWXUI  
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 66103 e código OJKUWXUI

**ASSINADO POR:**